



**Aprendizagem
Continuada**

COMO CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

MÓDULO 7

LEILA NOVAK

www.redepapelsolidario.org.br



INTRODUÇÃO

CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Neste módulo vocês terão instruções para iniciar a definição do quadro de associados dentre as seguintes categorias que são as mais comuns para as associações sem fins lucrativos:

Associados fundadores – aqueles que estarão presente na assembleia de fundação, ou seja, todos vocês que estão refletindo sobre a criação da OSC e quem mais vocês resolverem convidar para o dia de constituição.



Associados efetivos – pessoas físicas que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades desenvolvidas pela organização, admitidos após enviar requerimento por escrito para a Diretoria Executiva, que após tomar as informações que julgar necessárias, encaminhará sua indicação à Assembleia Geral para ratificação.

Associados contribuintes – pessoas físicas ou jurídicas que pretendam contribuir financeiramente com as atividades da organização, admitidas mediante aprovação da Diretoria Executiva.



Associados colaboradores – pessoas físicas que pretendam contribuir com trabalhos voluntários com as atividades da organização, admitido mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Associados Beneméritos - pessoa física que exerceu relevante papel para a consecução das finalidades da organização, nomeada em Assembleia Geral, após indicação da Diretoria Executiva. Existem outras categorias possíveis, mas as categorias acima são as mais utilizadas. Definam então as categorias de associados e sigam para entender o papel da ASSEMBLEIA GERAL.



ASSEMBLEIA GERAL

Órgão soberano de deliberação, formada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e funcionamento.

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, geralmente até o dia 30 de abril de cada ano e extraordinariamente, a qualquer tempo.



Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- Examinar e aprovar a proposta de programação anual, bem como o respectivo orçamento;
- Examinar e aprovar o relatório anual de atividades;
- Discutir e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, referentes ao ano findo, com parecer prévio dos membros do Conselho Fiscal.



Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- Aprovar o Regimento Interno, bem como eventuais alterações;
- Aprovar a admissão de novos associados;
- Eleger e destituir a Diretoria Executiva e os membros dos Conselhos existentes;
- Decidir sobre as alterações no Estatuto Social, bem como a forma de administração;
- Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinaram a exclusão do associado;



Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- Ratificar o desligamento do associado que não tenha mais interesse em participar do quadro associativo da organização;
- Aprovar a criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, Fundo Patrimonial ou de Reserva, regulamentados por regimento interno;
- Decidir sobre a dissolução da organização;
- Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista no Estatuto Social.



Seguindo na sequência de ações vocês deverão obter junto a cada sonhador que será convidado para a assembleia de constituição e que, portanto, será considerado associado fundador, os dados pessoais abaixo elencados, juntamente com cópia do RG e CPF simples, não precisa autenticar, apenas servirá para conferência dos dados de cada um:

**Nome - completo - Endereço - completo com cep -
Nacionalidade - Escolaridade - Estado civil - RG - CPF
Nome do pai e da mãe - Endereço de e-mail válido**



Com todos os dados em mãos façam a conferência com os documentos pessoais de cada um, evitando assim duplo trabalho no cartório de registro. Neste momento, vocês já estarão com todas as informações necessárias, para apresentar para o advogado que estará encarregado pela elaboração da primeira minuta do estatuto social da organização.

Esta minuta será entregue posteriormente para análise e reflexão dos sonhadores. Após discussões, retornem com as considerações no próprio texto para que o advogado possa finalizar o estatuto social. Após primeira aprovação dos sonhadores, o advogado fará finalização, e entregará para ser discutido item por item na assembleia de constituição a ser realizada por vocês.





Leila Novak

**Fundadora &
Presidente**



**VENHA FAZER PARTE DA
PLATAFORMA PAPEL SOLIDÁRIO**

Conhecimento gerando valor

contato@redepapelsolidario.org.br